



# Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 17/91

**SÍMULA:** Concede auxílio em forma de COMODATO, para a Comunidade do Assentamento RECANTO ESTRELA, e dá outras providências.

O Senhor Lauro Lourenço Rutherford, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** De conformidade com a Lei Orgânica do Município, nos artigos 140, 141 e 149, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder por COMODATO, madeiras brutas para a Comunidade do Assentamento RECANTO ESTRELA, neste Município, até o limite necessário para a construção de um barracão em madeira, com 48,00 m<sup>2</sup> (quarenta e oito metros quadrados), bem como, a cobertura em telhas para tal construção.

**Parágrafo único:** Os materiais referidos nesta Lei, serão compostos de: tábuas, vigas, ripas e coberturas, para que no barracão seja instalado um MOINHO COLONIAL, doado à Comunidade pela Diocese de Guarapuava, visando atender os assentados e moradores adjacentes, sem fins lucrativos.

**Art. 2º.** O prazo de cessão por comodato é por tempo indeterminado, ficando à disposição da Comunidade enquanto for utilizado para o fim constante do artigo 1º, revertendo, incontinenti ao Patrimônio Público Municipal, a partir do momento em que a utilidade prestada como moinho for desativada.

**Art. 3º.** Fica igualmente o Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir com trabalhos de máquinas, para a abertura de uma bica com 60 (sessenta) metros de extensão, bem como na construção do necessário aíude.

**Parágrafo único:** Fica convencionado que a Comunidade beneficiada, entrará com a mão-de-obra total, e o moinho, como reza o artigo 1º, atenderá a Comunidade do Assentamento, sem fins lucrativos, bem como os moradores vizinhos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de maio de 1991.

LAURU LOURENÇO RUTHERFORD  
Prefeito Municipal